

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

**Relatório de asseguaração dos auditores
independentes nº 12/2021 - Serviço F -
Auditoria dos dados de entrada do cálculo
do encargo de Energia de Reserva e o
reajuste dos contratos de Energia de
Reserva de dezembro de 2021 e do
processo de liquidação financeira
de novembro de 2021**



Relatório de asseguarção dos auditores independentes nº 12/2021 - Serviço F - Auditoria dos dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva e o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e do processo de liquidação financeira

Aos Administradores e Membros do Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para realizar um serviço de asseguarção razoável sobre os dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva e o reajuste dos contratos de Energia de Reserva das operações relativas à Energia de Reserva, relativos ao mês de dezembro de 2021 e do processo de liquidação relativo ao mês de novembro de 2021.

Responsabilidade da administração sobre os dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva e o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e do processo de Liquidação Financeira

A administração é responsável pela elaboração e apresentação dos dados, parâmetros e relatórios de resultados decorrentes das operações relativas ao cálculo do encargo de Energia de Reserva e o reajuste dos contratos de Energia de Reserva de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia de Reserva e do processo de liquidação financeira que demonstram os valores efetivamente liquidados entre os usuários da Energia de Reserva, os geradores e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre os dados, parâmetros e relatórios de resultados resultantes das operações relativas ao cálculo do encargo de Energia de Reserva, o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e do processo de liquidação com base no trabalho realizado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Serviços de Asseguarção (ISAE) 3000. Essa norma exige o cumprimento com os padrões éticos e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obter asseguarção razoável de que os dados de entrada do cálculo do encargo de Energia

2 de 4



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

de Reserva, o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e o processo de liquidação financeira estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia de Reserva em todos os seus aspectos relevantes.

O serviço de asseguarção razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que os dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva, o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e o processo de liquidação financeira foram elaborados de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia de Reserva. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos dos dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva, o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e o processo de liquidação financeira não cumpriram significativamente com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia de Reserva. Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes procedimentos, entre outros:

- (a) Verificamos que os relatórios de resultados encaminhados aos agentes da CCEE foram os efetivamente utilizados no processo, conforme regulamentação aplicável ao mês de referência.
- (b) Verificamos que os dados de entrada utilizados para os cálculos estão em consonância ao estabelecido na regulamentação em vigor no mês de referência.
- (c) Validamos os cálculos dos ajustes dos contratos de Energia de Reserva e verificamos que estão de acordo com as disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis e foram efetivamente utilizados.
- (d) Verificamos que a liquidação financeira, na etapa de pós-liquidação, foi realizada conforme as disposições regulamentares aplicáveis à Energia de Reserva, como programado na etapa de pré-liquidação, relativo às operações de Energia de Reserva realizadas em novembro de 2021.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Conclusão

Em nossa opinião, os dados de entrada do cálculo do encargo de Energia de Reserva e o reajuste dos contratos de Energia de Reserva relativos ao mês de dezembro de 2021 e o processo de liquidação de Energia de Reserva relativo ao mês de novembro de 2021 estão adequados, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Energia de Reserva.

Restrições de uso e distribuição

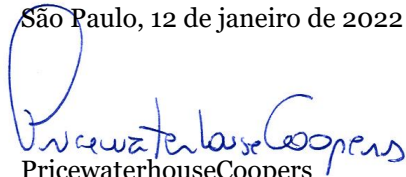
Nosso relatório de asseguarção foi elaborado apenas com o propósito de assegurar a adequação do cálculo do encargo de Energia de Reserva, o reajuste dos contratos de Energia de Reserva e liquidação financeira e pode não ser adequado a outros propósitos.



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

Nosso relatório foi elaborado exclusivamente para ser apresentado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) de acordo com o propósito descrito acima, e não deve ser distribuído para ou usado por terceiros.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4